

INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NO CONTEXTO DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE PORTAL DO SERTÃO

Graciele dos Reis Carvalho¹; Acácia Batista Dias² e Washington de Jesus Santana da Franca Rocha³

1. Bolsista Probiic, Graduanda em Geografia, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: gracireis24@hotmail.com
2. Orientadora, Docente do Departamento de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: acaciabastista02@gmail.com
3. Coordenador do Projeto, Implantação do Sistema de Inovação da Uefs, Docente do Departamento de Exatas, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: francarocha@gmail.com

PALAVRAS-CHAVE: Propriedade Intelectual, Indicações Geográficas, Território de Identidade

INTRODUÇÃO

As Indicações Geográficas (IGs), de acordo com a classificação da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), se configuram como um instrumento da propriedade industrial, definida como uma modalidade dos direitos de propriedade intelectual, juntamente com os direitos do autor. Esta define os direitos relativos ao inventor, quais sejam: patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais e topografias de circuitos integrados, e aqueles conferidos aos sinais distintivos, que são as marcas e as indicações geográficas. Os direitos autorais englobam os direitos de autor e conexos. Também estão incluídos neste âmbito de proteção, os direitos *sui generis* que amparam os cultivares e o acesso ao patrimônio genético com conhecimento tradicional associado (Lima, et al 2007).

De acordo com o Sebrae (2006), o conceito de Indicações Geográficas desenvolveu-se de forma lenta e natural no decurso da história, quando produtores, comerciantes e consumidores, em determinado momento, comprovaram que alguns produtos de certos lugares apresentavam qualidades peculiares, inerentes a sua origem geográfica, então começaram a denominá-los com o nome geográfico de procedência. Esse episódio teve início com os vinhos, nos quais os efeitos dos fatores naturais eram mais perceptíveis. O país com maior importância histórica no que se refere à utilização das Indicações Geográficas é a França, constituindo-se como uma referência mundial. Assim, como afirma Caldas (2003), em tal país esse sistema obteve um valor econômico, cultural, sociológico e ambiental significativo, sendo considerado parte do patrimônio nacional.

No Brasil, a discussão sobre a importância da utilização das indicações de origem é contemporânea em termos acadêmicos, no entanto, de longa data em termos jurídicos. Quanto a sua contemporaneidade, a mesma relaciona-se à questão da observação de oportunidades que este tipo de normatização tem trazido para a Europa, sendo a viabilidade aviltada para os produtos brasileiros, tanto no mercado interno como externo (BLUME; PEDROZO, 2008). Visto que na Bahia ainda não se tem muitos estudos sobre a temática das indicações geográficas, é fundamental a realização de pesquisas sobre este tema, pois as IGs passam a ter espaço no comércio mundial, pois proporcionam valor e credibilidade aos produtos e serviços, o que contribui para aumentar a competitividade das regiões, beneficiar o consumidor no que diz respeito ao conhecimento da procedência dos produtos e/ou serviços prestados, e além disso, ajudar a resguardar o patrimônio cultural das regiões.

Assim, refletindo sobre as potencialidades no âmbito do Território de Identidade Portal do Sertão, o qual é constituído por dezessete municípios, traçou-se como objetivo da pesquisa a identificação de possíveis Indicações Geográficas nesse território.

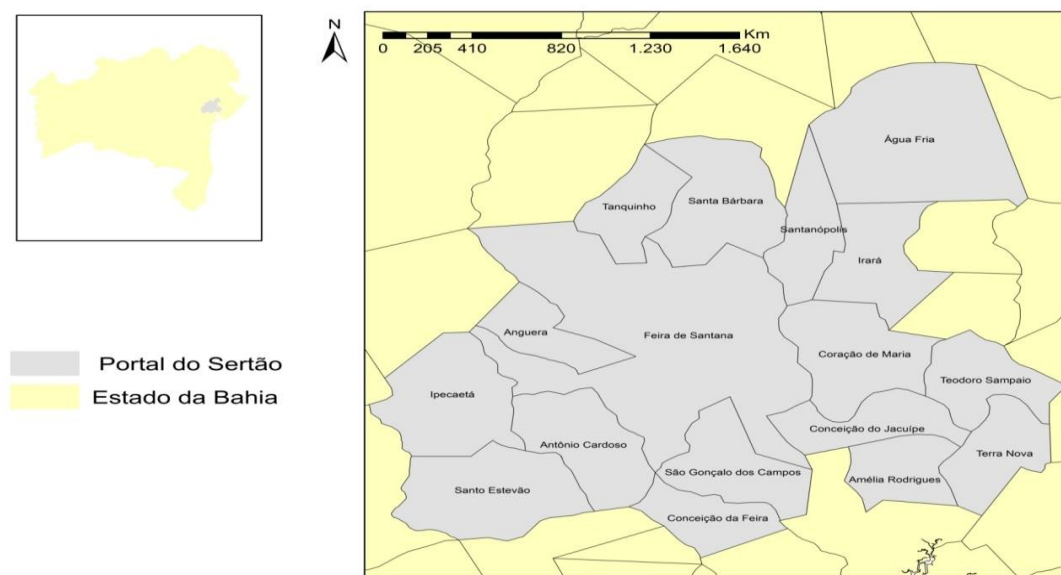
METODOLOGIA.

Área de Estudo

Esta pesquisa foi desenvolvida no Território de Identidade Portal do Sertão, o qual está localizado na Bahia, região nordeste do Brasil, entre as coordenadas 11° e 40' S e 39° e 40' W e 12° e 40' sul e 38° e 20' W.

O referido Território é composto por dezessete municípios: Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Conceição da Feira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Ipecaetá, Irará, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estevão, São Gonçalo dos Campos, Tanquinho, Teodoro Sampaio e Terra Nova.

Figura 01: Localização do Território de Identidade Portal do Sertão



Fonte: SEI, 2007.

Elaboração: Filipe Melo, 2010.

Procedimentos Metodológicos:

Pautada nos métodos qualitativos de produção de dados, a pesquisa iniciou-se através de revisão bibliográfica sobre o tema das Indicações Geográficas na perspectiva da inovação em livros, artigos, produções científicas, informações disponibilizadas na internet em sites como SCIELO, SEI, IBGE, biblioteca online do SEBRAE, Portal do INPI, banco de teses das universidades, dentre outros. A pesquisa bibliográfica foi realizada no Núcleo de Inovação Tecnológica da UEFS (NIT-UEFS) e também na biblioteca da referida universidade.

Também foi feita uma triagem de material sobre inovação e propriedade intelectual, assim como um levantamento de pedidos de Indicações Geográficas no INPI no período de 2005 a 2010, com o intuito de averiguar as solicitações de IG's requeridas ao INPI. Além disso, ocorreu participação em workshops, mini-cursos e palestras sobre Propriedade Intelectual e Indicações Geográficas, propiciadas pelo NIT/UEFS.

No que diz respeito ao Território de Identidade Portal do Sertão, cenário da presente investigação, foi feito um mapeamento de dados sobre os municípios que compõem o referido território. Nesse mapeamento, foi possível notar que dois produtos se destacam nesse contexto. Tais produtos são, o requeijão da cidade de Santa Bárbara e a cerâmica produzida na cidade de Irará. Algumas viagens de campo foram realizadas com destino aos respectivos municípios em função da identificação de produtos com possível potencial para Indicação

Geográfica. Em ambos os casos, tratou-se de visitas exploratórias, no entanto, foi observado diferenças de viabilidade quando comparados os dois municípios.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Levando-se em consideração o objetivo da pesquisa, que é identificar possíveis Indicações Geográficas no Território de Identidade Portal do Sertão e através do mapeamento de dados dos municípios que compõe tal território, dois produtos foram identificados com provável potencialidade para solicitação de Indicação Geográfica. Estes produtos são o requeijão fabricado no município de Santa Bárbara, localizado aproximadamente a 141 quilômetros de Salvador, e a cerâmica produzida no município de Irará, situada aproximadamente a 137 quilômetros da capital do estado da Bahia.

Santa Bárbara é conhecida pela tradição na produção e comercialização de requeijão artesanal e outros derivados do leite. Tal como afirma Aquino (citado em Costa et al., 2009), no Brasil a produção desses queijos limita-se à região Nordeste, onde a fabricação e comercialização dos mesmos constituem-se em atividades bastante relevantes para a economia da região. Tais produtos são desenvolvidos por uma parcela significativa de pequenos produtores situados, sobretudo, na zona rural, o que denota sua principal fonte de renda, já que esses produtos são consumidos vastamente.

Todavia, percebemos que não há uma padronização nos procedimentos de produção do requeijão fabricado em Santa Bárbara, o que seria interessante para um processo de Indicação Geográfica, uma vez que a organização da produção implicaria em uma uniformização do referido produto e assim, maior credibilidade. Esta constatação se deu a partir de visita realizada a referida cidade, onde freqüentamos a feira local, assim como vários pontos de venda do requeijão e conversamos com os comerciantes. Além disso, contamos com a presença de três engenheiras de alimentos que realizaram observação sensorial do produto nos locais de venda visitados.

Assim, para se pleitear um processo de Indicação Geográfica do requeijão artesanal e dos derivados do leite de Santa Bárbara junto ao INPI, antes de tudo é preciso ter organização dos produtores em forma de associação, sindicato ou cooperativa, condição necessária para o registro de IG e que não é verificada na cidade citada. Também para culminar em um processo de Indicação Geográfica e mais especificamente Indicação de Procedência, o que seria o caso de Santa Bárbara, é preciso comprovar a tradição, ou seja, o “saber fazer” e a reputação dos produtos, os quais devem estar registrados em revistas, jornais, dentre outros meios.

O outro produto que ganha destaque no contexto do Território de Identidade Portal do Sertão é a cerâmica de Irará. Na análise da cerâmica, nota-se uma tradição, um “saber fazer” específico, aspecto que favorece um possível processo de Indicação Geográfica. Segundo informações disponibilizadas no sítio da ARTESOL – Artesanato Solidário, “os ceramistas de Irará conservam as mesmas técnicas de produção dos seus antepassados. Alteram apenas o estilo de determinadas peças, ajustando-as ao mercado”. A arte de estocar barro, pisar, transformar em pasta, moldar a peça e deixá-la secar ao sol implica conhecimento particularizado sobre os diversos tipos de barro, suas qualidades e potencialidades para esse serviço. Além do barro, recolhe-se também o tauá, pigmento vermelho de origem mineral que se encontra nos barrancos de beira de estrada, usado como engobo das peças.

Em viagem de campo realizada a Irará, constatou-se que os produtos feitos em cerâmica são produzidos em três localidades distintas da zona rural do referido município. Estas localidades são: Caboronga, Mangueira e Açogue Velho. Além disso, segundo informações da presidente da associação, uma particularidade dos produtos feitos com cerâmica em Irará é que estes servem como utensílios domésticos, diferente de outros que são produzidos, também

em cerâmica, em outros locais, mas não queimam o barro e são utilizados apenas para ornamentação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, pode-se depreender que embora se precise avançar na busca de mais informações relevantes sobre a cerâmica produzida no município de Iará, já dispomos de referenciais que apontam a reputação da mesma, um dos requisitos para a abertura de um processo de Indicação Geográfica, e de forma mais específica, Indicação de Procedência, de acordo com a Lei 9.279/96. Ainda realizar-se-á a busca de informações sobre a cadeia produtiva dos produtos feitos em cerâmica, a partir de outras viagens de campo e do processo de interação com a associação e caso haja interesse de IG, o NIT-UEFS poderá dar os encaminhamentos. Já no caso do requeijão de Santa Bárbara, nota-se a dificuldade de investimento no processo de certificação, visto que não há uma padronização nos processos de fabricação do referido produto. Ademais, não se verifica em Santa Bárbara uma associação, cooperativa ou sindicato dos produtores, fato imprescindível para o registro de IG, bem como o requisito de comprovação da reputação dos produtos.

REFERÊNCIAS

- BLUME, Roni; PEDROZO, Eugene Ávila. **As Indicações Geográficas: Barreira não Tarifária ou Dinamizadora de Desenvolvimento Local/Regional?** . IN: XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, Rio Branco – Acre, 20 a 23 de julho de 2008.
- CALDAS, Alcides dos Santos. **As Denominações de Origem como Unidade de Planejamento, Desenvolvimento Local e Inclusão Social.** IN: RDE - Revista de Desenvolvimento Econômico, Ano V • Nº 8 • Julho de 2003 • Salvador, BA;
- COSTA, S.S; GUIMARAES, D. C. C. T.; SILVA, C.M.R.; TESHIMA, E.; NORI, M.A.; CERQUEIRA, E. O. **Avaliação da Qualidade do Queijo de Manteiga Produzido em Santa Bárbara-BA.** In: 25º Congresso Nacional de Laticínios, 2009, Belo Horizonte.
- Exposição de Cerâmicas de Iará na Sala do Artista Popular. Disponível em: www.artesol.org.br/site/exposicao-de-ceramicas-de-irara-na-sala-do-artista-popular/. Acessado em: 29 de agosto de 2010.
- Lei nº 9.279/96. Disponível em: www.inpi.gov.br/menu-esquerdo/contrato/pasta.../Lei_9.2791996.html. Acessado em: 05 de agosto de 2010.
- Instituto Nacional da Propriedade Intelectual. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/>. Acessado em 14 de janeiro de 2011.
- LIMA, Francisca Dantas; GIESBRECHT, Hulda Oliveira; LIMA, Solange Ugalde de. **Indicação Geográfica: Agregação de valor aos produtos amazônicos.** IN: T&C Amazônia, Ano V, Número 11, Junho de 2007;